



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 18 de novembro de 2015.

Ofício C-nº 157/2015 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 042/2015 - **Regime de urgência**.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 042/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A referida propositura tem como objetivo solicitar a suplementação de dotação orçamentária à Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude do atraso da entrega do Residencial Santa Mônica, que ocasionou falta de orçamento para a realização dos pagamentos da Bolsa Manutenção dos munícipes que foram retirados de áreas de risco, mas não conseguiram casa neste residencial.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 042/2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.2391.3390.48.00	R\$ 56.000,00
Total de Suplementação	R\$ 56.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1001.2405.4490.52.00	R\$ 56.000,00
Total de Anulação	R\$ 56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 61/2015 - JUR - Ifca

Data: 19/11/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 042/2015.*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica